Diário Oficia

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 912

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

DESPACHO

Tendo em vista a certidão da comissão de licitação, referente ao Pregão Presencial 018/2019, de **aquisição** de **Materiais** de processamento de dados, bem como, computadores, impressora, notebook, e demais suprimentos destinados aos departamentos desta municipalidade, onde não houve competitividade entre os participantes, REVOGO a presente licitação, a fim de que se promova novo procedimento com novas pesquisas de preços.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 11/04/2019.

José Roberto Furlan Prefeito do Município

DESPACHO

Tendo em vista a certidão da comissão de licitação, referente ao Pregão Presencial 023/2019, de aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante e material de limpeza para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses, onde não houve competitividade entre os participantes, REVOGO a presente licitação, a fim de que se promova novo procedimento com novas pesquisas de preços.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 11/04/2019.

José Roberto Furlan Prefeito do Município

LEI Nº 2090/2019

<u>SUMULA</u>: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

<u>LEI</u>

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

1





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 912

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
314 - 4.4.90.51.00.00 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e dezenove (12/04/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- I Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. 019/2019, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos hospitalares, esterilização e odontológicos, com reposição de peças e acessórios, com fornecimento de laudos periódicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Jardim Alegre.
- II Obedecido o processo licitatório, referente ao pregão presencial que foi realizado em prazos legais, em 02/04/2019, às 08h30min, foi aberta a sessão pública, no qual todas as empresas restaram inabilitadas, conforme informou a Pregoeira em ata da sessão;
- III Assim, declaro como licitação **FRACASSADA**, e sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, e solicito, o quanto antes, que promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;
 - IV Publique-se.

Jardim Alegre, 09/04/2019.

José Roberto Furlan Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 912

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 026/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **26/04/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, para o período de até 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 12 de abril de 2019.

José Roberto Furlan Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 027/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 29/04/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de manutenção corretiva predial, bem como pequenas reformas, adaptações dos prédios públicos pertencentes a este município. A contratada deverá se disponibilizar de todas as ferramentas, material para sinalização do trânsito e material de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços previstos na legislação. Também deverá fazer a coleta dos resíduos e transportá-los para local adequado, indicado pela contratante. Para um período de 12 (doze) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 12 de abril de 2019.

José Roberto Furlan Prefeito Municipal 3